



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

00004604.989.18-6 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Taquaritinga.

Exercício: 2018.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeitos: Vanderlei José Marsico e Luiz Fernando Coelho da Rocha.

Períodos: (01-01-18 a 15-12-18) e (16-12-18 a 31-12-18).

Advogado: Paulo Sérgio Moreira da Silva (OAB/SP nº 165.937).

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. RESULTADO FISCAL. PRECATÓRIOS. ENCARGOS. TRAJETÓRIA DE RECUPERAÇÃO FISCAL. PARCELAMENTO DE PRECATÓRIOS E ENCARGOS. PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, e do Conselheiro Dimas Ramalho, a e. 2ª Câmara, em sessão de 24 de novembro de 2020, conforme exposto no voto do Relator e nas correspondentes notas taquigráficas, juntados aos autos, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, relativas ao exercício de 2018, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,49%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 99,67%; Aplicação na valorização do Magistério: 69,06%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 52,33%; Aplicação na Saúde: 26,70%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 2,66%.

Vencido o Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.

São Paulo, 24 de novembro de 2020.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

JOSUÉ ROMERO – Relator

scr